



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.843

De 27 de junho de 2002

Quarta 27/6/02

Dispõe sobre a autorização para a celebração de convênio com a Unimed Araraquara Cooperativa de Trabalho Médico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 de junho de 2002, promulga a seguinte lei:

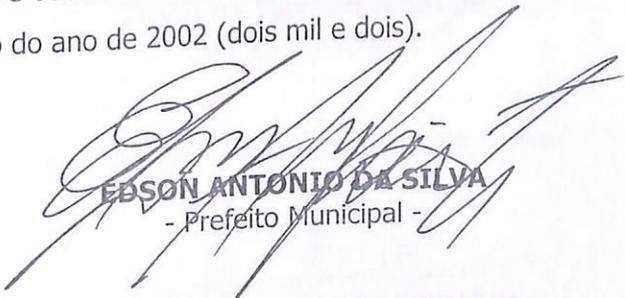
Artigo 1º - O Município, por seu Poder Executivo, fica autorizado a celebrar convênio com a Unimed de Araraquara – Cooperativa de Trabalho Médico, objetivando a implantação do Projeto Saúde na Bola, Saúde na Escola – ESCOLINHAS DE ESPORTES.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a celebrar termos aditivos, de retificação e prorrogação dos convênios celebrados sob a égide desta Lei.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de 2002 (dois mil e dois).


EDSON ANTONIO DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


CLÉLIA MARA SANTOS FERRARI
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. ("RB").